

LARCON IMOVEIS E ADM. S/C LTDA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

São Paulo, 15 de setembro de 2015.

Ilmo(a). Sr(a).
WILLIAN FLEURY DE SOUZA BERTAGNI
R.VIGARIO ALBERNAZ, 523 - APTO.54
04134-021 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARCO (153)
UNIDADE 0054

Recebemos o(s) débito(s) condominial(is) abaixo relacionados da unidade em referência de sua propriedade para as medidas cabíveis de cobrança.

Todavia, ainda há a possibilidade de composição para a liquidação deste débito(s) no âmbito extrajudicial. Apresente com URGÊNCIA uma proposta a ser submetida a aprovação, mesmo que seja de forma parcelada.

O contato de imediato, evitará a adoção das medidas cabíveis, inclusive o PROTESTO nos termos da Lei 13.160/08 com a consequente inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), ainda, o aumento do débito com as despesas de cartório, custas e despesas processuais de ação judicial de cobrança a ser ingressada e já autorizada.

No aguardo de urgentes providências, subscrevemos.

Atenciosamente.

DR.ISRAEL MARCOS ROSA/JOSÉ LOURENÇO

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	Vl Principal	Vl Multa	Vl C Monet	Vl Juros	TOTAL
456.587-9 06/07/15	CONDOMÍNIO - JULHO/2015	R\$ 691,22	R\$ 13,82	8,20	14,26	727,50
	RESCISÃO FUNC. - 02/06 PARCEL	R\$ 113,63	R\$ 2,27	1,35	2,34	119,59
458.299-9 06/09/15	CONDOMÍNIO - SETEMBRO/2015	R\$ 691,22	R\$ 13,82	0,00	0,00	705,04
	RESCISÃO FUNC. 04/06 PARCELA	R\$ 113,63	R\$ 2,27	0,00	0,00	115,90
TOTAL (R\$)		1.609,70	32,18	9,55	16,60	1.668,03
Encargos de Cobrança (10,0%)						166,80
Total Atualizado na Data						1.834,83

Observação: APLICAR MULTA ART.1337NCC = VALOR DE UM CONDOMÍNIO A CADA TRES CONDOMÍNIOS ATRASADOS.